

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Resumo de instrumento contratual, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 284/2020.

Processo: 3781373/2019.

Pregão Eletrônico: 049/2020.

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0020

Contratada: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA LTDA.

Objeto do Contrato: prestação de serviço de consultoria especializada em gestão, implantação, capacitação, bem como formação de ecossistema de inovação e empreendedorismo.

Valor do Aditivo: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Vigência: de 10/09/2020 a 09/09/2021.

Dotação Orçamentária: 13.01.15.451.0019.1.0079 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01 - Fonte de Recurso 1.510.0159.0000 (Parque Tecnológico Metropolitano).

Nota de Empenho: 5214-000.

Data de assinatura do Termo: 10/09/2019.

Justificativa: A presente contratação desta Consultoria visa a elaboração do modelo de gestão a ser implantado no Centro de Inovação do Parque Tecnológico de Vitória, os recursos são vinculados e provenientes do convênio nº 01.0096.00/2010-48, SICONV nº 750086/2010, processo nº 01200002337201048, firmado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

Os trabalhos da consultoria serão em conjunto com representantes da comunidade para, em 100 dias definir o modelo ideal de gestão, governança, viabilidade econômica para o pleno desenvolvimento das atividades do Centro de Inovação.

Os investimentos no Centro de Inovação, cujas obras estão na fase final, atuará como mecanismo indutor de desenvolvimento do Parque Tecnológico e possibilitará a sua ocupação integral por empresas e instituições, com a expectativa de gerar 140 empregos diretos já no primeiro ano de funcionamento. Os recursos são vinculados ao convênio, estando, portanto, passíveis de cumprimento de prazos pré estabelecidos com o MCTIC.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 294/2020 e 232/020, constante dos autos.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2020
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Vitória-ES torna público que após análise dos documentos apresentados na fase habilitatória, a Comissão Permanente de Licitação julgou Habilitadas todas as empresas licitantes: CONSERMA – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA; JRE COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI; IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; METAL EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELIEPP; HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI; SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI e ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO MÓDULO 1 (ANTIGOS QUIOSQUES 1 E 2), PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DE SALVAMENTO MARÍTIMO SITUADO NA AV. JOSÉ MIRANDA MACHADO NA ORLA DA "CURVA DA JUREMA", NESTA CAPITAL.

Justificativa: Tal contratação tem como finalidade salvaguardar a vida dos banhistas e usuários deste trecho de litoral situado na Av. José Miranda Machado, orla da chamada "Curva da Jurema". Trata-se de serviço em convênio com o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SEMSU).

OBS.: Fonte de Recurso: Royalties do Petróleo.

Processo nº 1475010/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0600002.01.0014

Informações pelo e-mail: semohabcpl@vitoria.es.gov.br

Vitória, 21 de setembro de 2020

Vilmara Lourenço Thomaz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 9.680

Denomina "Beco Flor de Alecrim", o logradouro público localizado no bairro Conquista, no município de Vitória-ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Beco Flor de Alecrim", o logradouro público com início na Escadaria da Amargura (ponto de coordenadas UTM E=361.687.143 e N=7.757.590.972) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=361.657.694 e N=7.757.552.258), no bairro Conquista.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de setembro de 2020.



Luciano Santos Rezende
Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340036003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.